Lei nº 632

Revoga a Lei nº 625 de 01 de Julho de 1.983.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 625 de 01 de Julho de 1.983.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Setembro de 1983.

Dr. Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal.